



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

DESPACHO/GAB Nº 20, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do Decreto nº 6.218, de 04 de outubro de 2007, e,

Considerando que até o momento os demais membros da Diretoria Colegiada da SUDAM ainda não foram nomeados;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço tendo em vista o Princípio da Continuidade do Serviço Público que rege a atividades administrativa;

Considerando a proximidade do fim do exercício financeiro;

Considerando a necessidade de evitar com que a missão institucional da Autarquia seja prejudicada; e

Considerando o que dispõe o § 9º, do art. 32, do Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002 e alterações, **RESOLVE:**

1º - Aprovar o projeto de interesse da empresa SANEATINS – Companhia de Saneamento do Tocantins, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, na sistemática do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, considerando que a análise técnica, econômica e financeira realizada pelo Banco da Amazônia concluiu pela viabilidade do empreendimento, opinando pela aprovação do projeto.

2º - Autorizar a celebração de contrato entre a empresa SANEATINS – Companhia de Saneamento do Tocantins e seus acionistas controladores e o Banco da Amazônia S/A, agente operador eleito pela mesma, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002 e observadas todas as condicionantes do parecer de análise do projeto.

3º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada tão logo seja a mesma nomeada e empossada para conhecimento e ulteriores de direito.


DJALMA BEZERRA MELLO
SUPERINTENDENTE DA SUDAM